



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000056/2024

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 22/03/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal Da Água no município de Juiz de Fora a ser promovida anualmente no mês de março em comemoração ao dia 22 de março, marcado como Dia Internacional da Água.

§ 1º Durante a Semana Municipal Da Água serão promovidas ações municipais nas escolas, espaços artísticos e culturais, realização de oficinas e outras ações educativas sobre o tema.

§ 2º As ações da Semana Municipal Da Água poderão constar dos calendários escolares da rede municipal de ensino, com atividades a serem definidas pela Secretaria de Educação.

§ 3º. Passará a integrar o calendário oficial do município o dia 22 de março como o "Dia Municipal Da Água", com ações que poderão ser definidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito de suas competências .

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 21 de março de 2024.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

